



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT
CNPJ: 03.238.920/0001/30 www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.170 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.146/2018 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços públicos
Proj. /Ativ.	2.030 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	200.000,00

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	003 – Setor de Obras e Viação
Função	26 – Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviario
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.092 – Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos para o setor de transporte
Elemento	4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT
CNPJ: 03.238.920/0001/30 www.novaolimpia.mt.gov.br

Órgão	11 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Industria
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	22 – Industria
Sub-Função	661 – Promoção Industrial
Programa	0029– Empregabilidade e Sustentabilidade
Proj. /Ativ.	1.103 – Implantar Rede Elétrica no Jardim Industrial
Elemento	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL